



Desporto Escolar



PROTOCOLO DE SELECÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A oferta desportiva em contexto escolar é disponibilizada através do Núcleo de Desporto Escolar do Agrupamento e dos diferentes grupos-equipa que o constituem, mediante inscrição prévia dos(as) alunos(as) pretendentes feitas pelos(as) respetivos(as) Encarregados(as) de Educação.

Em todas as modalidades que constituem essa oferta encontra-se regulado, entre outros, o número de praticantes admissíveis para que um grupo-equipa possa ser considerado como tal e assim, tenha o devido enquadramento legal.

As atividades náuticas, grupo-equipa de surf, dada a sua especificidade, complexidade e risco, contemplam um número mais reduzido de praticantes. Sendo a sua procura exponencial face à oferta, cuja exiguidade se assume por via das condições de segurança determinantes de um máximo de alunos(as) em cada um destes grupos equipa, impõem-se regulação interna que enquadre de forma clara e justa os critérios a aplicar na seriação e seleção daqueles(as) que, candidatando-se à prática destas modalidades através de inscrição prévia, possam aceder à mesma através de um processo que, pela sua transparência, equidade e sustentabilidade não permite espaço à existência de dúvidas ou suspeições.

Assim, tomando como referência o quadro de regulação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 95/91 de 26 de Fevereiro; o Despacho n.º 7356/2021 de 23 de Julho; o Programa Estratégico do Desporto Escolar (PEDE) 2021-2025 e o Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2021-2022, propõem-se a adoção de um Protocolo de Seleção de Candidatos, como forma de regulação interna, para acesso à prática de surf, em contexto dos respetivos grupos-equipa do núcleo do Desporto Escolar desta de Escola, na forma que seguidamente se apresenta e, sem prejuízo das demais emanações de carácter geral aplicáveis a todos os grupos-equipa no âmbito das condições de inscrição.



Desporto Escolar

Neste sentido, informa-se:

A- A inscrição apenas será aceite a alunos(as) que reúnam as seguintes condições:

- 1- Horário das actividades lectivas não coincidente com o dos treinos ou seja, alunos(as) que não tenham aulas no mesmo dia e hora do treino;
- 2- Possuam autonomia de deslocação para o local de treino e deste para a sua residência ou seja, os(as) Srs(as) Encarregados(as) de Educação garantam o transporte dos(as) seus(as) educandos(as)

B- Para se poder integrar em qualquer grupo equipa do Desporto Escolar deste Agrupamento é indispensável e obrigatório que os(a) alunos(as) entreguem a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, nos locais e prazos definidos pelo Núcleo de Desporto Escolar.

De acordo com as ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO EM REGIME PRESENCIAL DE TREINOS E COMPETIÇÕES DO DESPORTO ESCOLAR ANO LETIVO 2021-2022, salientam-se os pontos dois e três das medidas gerais:

“Medidas Gerais:

2. Não obstante do exposto no número anterior, sempre que se verificarem limitações às atividades previstas na Orientação 036/2020 da DGS (desporto extraescolar), as presentes Orientações serão revistas, podendo determinar-se limitações proporcionais às determinadas para o desporto extraescolar.

3. A realização em regime presencial de treinos e competições do Desporto Escolar deve estar em conformidade e respeitar o Plano de Contingência para a COVID-19 em vigor em cada

estabelecimento de educação e/ou ensino, ou, no caso da utilização de espaços externos aos estabelecimentos de educação e/ou ensino, os Planos de Contingência desses espaços.”

Deste modo, o número de alunos(as) praticantes desta modalidade não poderá ser superior a cinco, em cada grupo-equipa pelo que se impõem estabelecer critérios claros e objectivos que permitam seriar os(as) candidatos(as) segundo as prioridades definidas.”



Desporto Escolar

Assim, estabelece-se que aos(às) inscritos(as), candidatos(as) a praticantes, serão aplicados os critérios que seguidamente se enunciam. Para que um(a) aluno(a) possa fazer parte dos Grupos- Equipa de Surf tem que preencher os seguintes critérios, segundo os níveis e prioridades aqui definidos:

A- De Ordem Técnica:

1- Saber nadar/Prova de mar

A observação deste critério será comprovada após avaliação em situação de exercício diagnóstico dos(as) seleccionados(as) sendo que, caso se verifique o não preenchimento desta condição, o(a) aluno(a) será retirado(a) do grupo equipa e dará lugar a outro(a) que se encontre seriado e em situação de espera;

2- Para além de outro, de carácter não específico e que poderá ser solicitado pelo(a) professor(a), o(a) aluno(a) terá de ser portador(a) do seguinte material/equipamento indispensável, adequado e obrigatório à prática desta modalidade:

Grupo de Iniciação

- a) Fato de neoprene
- b) Shop/Leash;

Grupo de Aperfeiçoamento

- a) Fato de neoprene
- b) Shop/Leash;
- c) Prancha

B- De Ordem Escolar:

1- Alunos(as) que tenham praticado a modalidade no ano lectivo anterior e que tenham sido indicados(as) para continuidade pelo(a) professor(a) responsável pelo Grupo Equipa após terem sido submetidos a avaliação nos seguintes parâmetros:

- a) Demonstração inequívoca de gosto pela modalidade, empenho, motivação, interesse;
- b) Assiduidade;



Desporto Escolar

- c) Participação em todas as provas/encontros para que tenha sido convocado(a);
 - d) Bom comportamento escolar, cívico e desportivo;
 - e) Denotem evolução significativa, revelem condições naturais de prática e tenham obtido bons resultados desportivos no âmbito das provas em que participaram;
- 2- Alunos cuja situação socioeconómica, devidamente comprovada, não lhes permita aceder à prática desta modalidade de outra forma que não seja em contexto escolar e que demonstrem bom comportamento escolar, cívico e desportivo;
- 3- Em caso de empate no preenchimento dos critérios anteriormente enunciados será seleccionado(a) o(a) aluno(a) que seja mais velho(a) relativamente ao ano de escolaridade em que se encontra e à data de matrícula no corrente ano letivo;
- 4- Alunos à entrada de ciclo;
- 5- Os(As) alunos(as) que na seriação tenham ficado posicionados(as) a partir do sexto lugar permanecerão inscritos e serão considerados em espera acedendo ao grupo equipa logo que, por qualquer eventualidade, se verifique a saída de algum(a) dos(as) seleccionados(as).

Uma vez aplicados os critérios do presente protocolo e feita a seriação dos(as) alunos(as) candidatos(as) será publicada a lista dos(as) seleccionados(as) através dos meios e formas que se entendam mais expeditos devendo os mesmos comparecer no local, dia e hora definidos para poderem iniciar as actividades de treino.

A Coordenação do Núcleo de Desporto Escolar de Surf

Oeiras, 22 de Setembro de 2021